



ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**= DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma data de resgate das festividades e tradições religiosas, data em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos no mundo inteiros rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que os pontos facultativos visam regular as atividades administrativas, conferindo aos munícipes e servidores à necessária organização dos serviços públicos, sem prejudicar a sua essencial continuidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo, **no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 27 de março de 2024.

**ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE**

Publicado no mural desta Casa de Lei em 27 de março de 2024 e arquivado em pasta própria.